

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****TERMO DE FOMENTO Nº 0009/2025****Processo nº 3535507.414.00001222/2025-21**

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE – CNPJ/MF 47.581.491/0001-75

OBJETO: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/11/2025, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.28.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 08 - Fonte de Recurso Municipal – Emendas Parlamentares individuais/Legislativo Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 78.082,05 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.441, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, para os recursos provenientes de Emendas Parlamentares e que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.

As Emendas Impositivas recebidas são:

Ficha	R.O	Emenda nº	Vereador	Objeto	Entidade	Valor
504	11	8	Júnior Baptista	Custeio	APAE	R\$ 10.500,00
504	51	11	Prof. Derly	Custeio	APAE	R\$ 10.300,00
504	71	12	Fábio Santos	Custeio	APAE	R\$ 12.000,00
504	103	14	Vilma Bertho	Custeio	APAE	R\$ 11.000,00
504	166	18	Juninho do Peg Pag Lima	Custeio	APAE	R\$ 11.000,00
504	183	19	Paulo Japonês	Custeio	APAE	R\$ 10.500,00
504	198	20	Daniel Faustino	Custeio	APAE	R\$ 12.782,05
					Total	R\$ 78.082,05

ASSINATURA: 22/08/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – Gestor da Parceria, Arnaldo Gois Maciel – OSC PARCEIRA.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.629, DE 22/08/2025**

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a proibição de inauguração de obras públicas inacabadas ou que não atendam às condições mínimas de funcionamento no âmbito do município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR
(ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Processo SEI nº: 3535507.414.00001222/2025-21

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Modalidade: Termo de Fomento Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar

Objeto: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.

Período: 01/07/2025 a 31/05/2026

Valor: R\$ 78.082,05

Proposta nº: 369

Trata-se de parceria a ser firmada com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE**, para os fins de **manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**.

A OSC solicitou a celebração do Termo de Fomento para **manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias** daquele serviço de acolhimento institucional, com recursos provenientes das seguintes Emendas Impositivas destinadas àquela OSC:

Ficha	R.O	Emenda nº	Vereador	Objeto	Entidade	Valor
504	11	8	Júnior Baptista	Custeio	APAE	R\$ 10.500,00
504	51	11	Prof. Derly	Custeio	APAE	R\$ 10.300,00
504	71	12	Fábio Santos	Custeio	APAE	R\$ 12.000,00
504	103	14	Vilma Bertho	Custeio	APAE	R\$ 11.000,00
504	166	18	Juninho do Peg Pag Lima	Custeio	APAE	R\$ 11.000,00
504	183	19	Paulo Japonês	Custeio	APAE	R\$ 10.500,00

504	198	20	Daniel Faustino	Custeio	APAE	R\$ 12.782,05
					Total	R\$ 78.082,05

O **Departamento Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo de Fomento/ Proposta nº 369**, para fins de **manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/05/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062208** e o código CRC **7B2814DB**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO
SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR
(ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Processo SEI nº: 3535507.414.00001222/2025-21

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Modalidade: Termo de Fomento Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar

Objeto: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.

Período: 01/07/2025 a 31/05/2026

Valor: R\$ 78.082,05

Proposta nº: 369

Trata-se de parceria a ser firmada com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE**, para os fins de **manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**.

A OSC solicitou a celebração do Termo de Fomento para **manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias** daquele serviço de acolhimento institucional, com recursos provenientes das seguintes Emendas Impositivas destinadas àquela OSC:

Ficha	R.O	Emenda nº	Vereador	Objeto	Entidade	Valor

504	11	8	Júnior Baptista	Custeio	APAE	R\$ 10.500,00
504	51	11	Prof. Derly	Custeio	APAE	R\$ 10.300,00
504	71	12	Fábio Santos	Custeio	APAE	R\$ 12.000,00
504	103	14	Vilma Bertho	Custeio	APAE	R\$ 11.000,00
504	166	18	Juninho do Peg Pag Lima	Custeio	APAE	R\$ 11.000,00
504	183	19	Paulo Japonês	Custeio	APAE	R\$ 10.500,00
504	198	20	Daniel Faustino	Custeio	APAE	R\$ 12.782,05
					Total	R\$ 78.082,05

O **Departamento Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento/ Proposta nº 369, para fins de manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/05/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062208** e o código CRC **7B2814DB**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001222/2025-21

SEI nº 0062208